

Placa de identificação:

Processo de impressão por laser.
Pequena janela que permite visualizar o movimento do rolo decimal.

Sistema de regulação — ajuste da carga indutiva por palhetas de cobre.

III — Selagem. — Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação complementar serão selados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo ao despacho de aprovação de modelo com o n.º 423.21.02.3.31.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*. 3000215449

Despacho

Aprovação complementar de modelo n.º 423.21.06.3.29

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1070/89, de 13 de Dezembro, aprovo o contador de energia eléctrica activa, marca *ACTARIS*, modelo P10, fabricado por Actaris — Sistemas de Medição, L.ª, com sede na Rua de José Carvalho, 671, Calendário, Vila Nova de Famalicão, a requerimento do fabricante.

I — Descrição. — Trata-se de um modelo de contador de uso corrente do tipo de indução, monofásico, de simples ou dupla tarifa, baseado no princípio do disco de Ferraris, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo com o n.º 423.21.06.3.31 e posteriormente complementado pelo despacho n.º 423.21.02.3.36, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 272/2002, de 25 de Novembro, e n.º 36/2003, de 12 de Fevereiro, respectivamente.

II — Alteração complementar. — O contador P10, da classe de exactidão 2 de 230 V, a 50 Hz, poderá diferir do modelo inicialmente aprovado nas seguintes alterações:

Integrador — nova configuração do integrador na simples tarifa.
Placa de identificação:

Processo de impressão por laser.
Pequena janela que permite visualizar o movimento do rolo decimal.

III — Selagem. — Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação complementar serão selados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo ao despacho de aprovação de modelo com o n.º 423.21.02.3.31.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*. 3000215450

Despacho

Aprovação complementar de modelo n.º 423.22.06.3.28

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 1070/89, de 13 de Dezembro, aprovo o contador de energia eléctrica activa, marca *ACTARIS*, modelo P30, fabricado por Actaris — Sistemas de Medição, L.ª, com sede na Rua de José Carvalho, 671, Calendário, Vila Nova de Famalicão, a requerimento do fabricante.

I — Descrição. — Trata-se de um modelo de contador de uso corrente do tipo de indução, trifásico, baseado no princípio do disco de Ferraris. Este contador poderá ser de simples ou dupla tarifa e foi aprovado pelo despacho de aprovação de modelo com o n.º 423.22.06.3.39, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 300/2002, de 28 de Dezembro.

II — Alteração complementar. — O contador P30, da classe de exactidão 2 da CEI, 3 × 230/400 V, 50 Hz, poderá diferir do modelo inicialmente aprovado nas seguintes alterações:

Base:

Nova configuração da base injectada em termoplástico e constituída por três partes, bloco terminais, isolador e base.

Bloco terminais e isolador são injectados em policarbonato, e o bloco motor em ABS.

Placa de identificação:

Processo de impressão por laser.
Dimensão mais reduzida.

Tampa:

Acabamento martelado com o transparente na zona que delimita o contorno da placa de identificação e características.

Chumaceira:

Do sistema tradicional para sistema «clique».

III — Selagem. — Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação complementar serão selados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo ao despacho de aprovação de modelo com o n.º 423.22.02.3.39.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*. 3000215452

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A fundação foi reconhecida por despacho de 22 de Agosto de 2006, do Secretário de Estado da Segurança Social, e o respectivo registo foi lavrado em 7 de Agosto de 2006 pela inscrição n.º 13/06, a fl. 146 v.º do livro n.º 6 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação AFID — Diferença.

Sede — Quinta do Paraíso, Bairro do Zambujal, freguesia da Buraca, Amadora.

Fins — a solidariedade social e a beneficência.

14 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216051

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 28/06, a fls. 39 v.º e 40 no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 8 de Junho de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — TROFA XXI — Associação de Solidariedade Social.

Sede — Rua do Padrão, Centro de Apoio ao Associativismo, sala 7, freguesia de São Martinho de Bougado, Trofa.

Fins — apoiar a criança, o jovem, o adulto e a família de forma a promover a sua integração social e comunitária; apoio a cidadãos portadores de deficiência (crianças, jovens, adultos e idosos). Secundariamente: profissionais, culturais e desportivos.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares no pleno gozo dos seus direitos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

14 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216055

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 48/06, a fl. 58 v.º no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuada em 3 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Crianças da Vila — Associação de Protecção de Menores e da Família.

Sede — Rua da Bela Vista, Casa da Azóia, Azóia, freguesia de Colares, Sintra.

Os objectivos constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 175, de 12 de Setembro de 2005.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 10.º

14 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000216057

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
de Coimbra

Alvará n.º 52

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de funcionamento do estabelecimento denominado Creche, Jardim de Infância — O Ninho da Luz, sito na Urbanização da Luz, lote n.º 36, lugar de Formoselha, freguesia de Santo Varão, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, propriedade de Creche, Jardim de Infância — O Ninho da Luz, L.^{da}, requerente Creche, Jardim de Infância — O Ninho da Luz, L.^{da}

A actividade e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — creche.

Lotação máxima — 29 utentes, distribuídos da seguinte forma:

8 — até à idade da marcha.

10 — entre a idade da marcha e os 24 meses.

11 — entre os 24 e os 36 meses.

19 de Julho de 2006. — O Director, *Mário M. G. T. Ruivo*. 3000215837

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Alvará n.º 2/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Quinta do Barrocal — Residências Assistidas para a Terceira Idade, sito em Lagoesa do Mondego, freguesia de Lagoesa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda, propriedade de Beira Rural — Actividades Turísticas e Hoteleiras, requerente Diogo António Viana Crespo Loureiro.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos.

Lotação máxima — 31 idosos.

22 de Agosto de 2006. — O Director, *José Pires Veiga*. 3000215321

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Deliberação (extracto)

Por deliberação de 1 de Agosto de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no uso de competências subdelegadas:

Patrícia Maria Nunes Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para exercer funções equivalentes às de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, no Centro de Saúde de Arronches, desta Sub-Região de Saúde, com início em 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — A Coordenadora Sub-Regional, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*. 3000215259

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Despacho

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Junho de 2006:

Ratificação da celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais para o exercício de funções de assistente administrativo:

Com efeitos a 12 de Abril de 2006:

Francisco André Dias Vicente.

Com efeitos a 24 de Abril de 2006:

Rute Isabel Silva Alves.

Com efeitos a 4 de Maio de 2006:

Rosabela Castanheira Moreira.

Cláudia Isabel Vale Fernandes Mineiro

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com a seguinte profissional para o exercício de funções de técnica superior de regime geral:

Com efeitos a 24 de Janeiro de 2006:

Carla Susana Gouveia de Aguiar Lourenço.

Ratificação da celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três